



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0001
F-1708

DELIBERAÇÃO Nº 148 DE 4 DE Dezembro DE 1950.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o Art. 39, item XVI da Lei Orgânica das Municipalidades e nos termos da legislação vigente, a desapropriar, por utilidade pública três lotes situados na rua 6, esquina da rua Risoleta Caitano, no Engenho do Pôrto, no 1º Distrito deste Município, de propriedade de Arnaldo Sá Motta, fazendo a área frente para a rua 6, com 30 metros de testada, igual largura na linha dos fundos, onde faz divisa com a escola "Expedicionário Aquino de Araújo" e outros, com 60 metros de extensão, confrontando pelo lado direito, pela rua Risoleta Caitano, e pelo lado esquerdo com quem de direito, num total de 1.800 m² de área...-

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir os créditos necessários para a execução dessa autorização.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta deliberação na data da sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 4 de Dezembro de 1950.

ADERSON RAMOS DE ALMEIDA

= PREFEITO =